



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2863, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

LEI Nº 10.012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata e o Fundo da OPEP - Organização dos Países Exportadores de Petróleo - com a garantia da União e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata e ao Fundo da OPEP - Organização dos Países Exportadores de Petróleo, até o valor total de US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares), no âmbito do Programa Joinville Resiliente e Sustentável: Integração Territorial e Melhoria da Qualidade de Vida da População, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4º, do art. 167, da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27834270** e o código CRC **7711B760**.

LEI Nº 10.014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 7.075.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS e Secretaria da Saúde,

nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.7.2.3345	Despesas com pessoal - DETRANS	100	530	3.1.90	3.200.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.7.2.3345	Despesas com pessoal - DETRANS	100	531	3.1.91	325.000,00
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.7.2.3345	Despesas com pessoal - DETRANS	100	532	3.3.90	40.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.7.2.3301	Despesas com Pessoal - SES	102	108	3.3.90	910.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	102	329	3.1.91	2.600.000,00
TOTAL							7.075.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	100	589	3.1.90	60.000,00
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	100	590	3.1.91	9.900,00
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	100	591	3.3.90	4.900,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	100	615	3.1.90	22.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	100	616	3.1.91	9.900,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	100	617	3.3.90	4.900,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.7.2.3211	Despesas com pessoal - SECOM	100	28	3.1.90	15.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	100	320	3.1.90	1.700.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	100	322	3.3.90	50.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	100	641	3.1.90	400.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	100	642	3.1.91	70.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	100	643	3.3.90	400.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	100	241	3.3.90	660.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	100	321	3.1.91	158.400,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	100	16	3.1.90	3.510.000,00

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento da fonte 100 - Recursos Ordinários para a fonte derivada 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27836872** e o código CRC **BE2E1713**.

LEI Nº 10.013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a investimentos em pavimentação em estradas rurais e urbanas, construções e melhorias de equipamentos culturais, e, desapropriações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º, do art. 167, da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27834359** e o código CRC **99703E70**.

LEI Nº 10.011, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.147.140,00 (dezenove milhões, cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e Secretaria de Meio Ambiente, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	1087	xxxx	3.1.90	10.176.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	1087	xxxx	3.3.90	3.300.000,00
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	17597	1236	3.1.90	543.000,00
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.7.2.3208	Despesas com pessoal - SEHAB	17597	1239	3.1.90	279.000,00
82001	Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR	15.122.7.2.3370	Despesas com pessoal - SEPUR	17597	xxxx	3.1.90	1.840.811,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	17597	xxxx	3.1.90	1.903.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	17597	xxxx	3.1.90	1.105.329,00
TOTAL							19.147.140,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3193	Iluminação pública - COSIP - SEINFRA	108	180	3.3.90	4.476.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3193	Iluminação pública - COSIP - SEINFRA	108	185	3.3.67	9.000.000,00
37001	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.422.3.2.3310	Promoção a cidadania e direito do consumidor - FMDC	1759	677	3.3.90	543.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3313	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	1759	451	3.3.90	90.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3314	Urbanização e regulação de assentamentos precários - FMTHPS	1759	457	3.3.90	189.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	1759	724	4.4.90	250.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3326	Manutenção de parques ambientais - FMMA	1759	726	3.3.90	370.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3326	Manutenção de parques ambientais - FMMA	1759	730	4.4.90	95.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	1759	731	3.3.50	45.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	1759	734	3.3.30	45.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	1759	738	4.4.50	9.000,00
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento	1759	874	4.4.90	4.025.140,00

82002	Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.02.5574	Sustentável - FMPDS	1/29	8/4	4.4.90	4.055.140,00
TOTAL							19.147.140,00

Art. 3º Os códigos de fonte de recursos apresentados nas tabelas dos artigos 1º e 2º correspondem a códigos sistêmicos, que vinculam fonte de recursos ao códigos de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 7007 - Desvinculação de Receitas Municipais – DRM (Art. 76-B do ADCT da CF/88), que fornecem informações complementares sobre a execução da receita e/ou despesa orçamentária, especialmente nas fases de empenho, liquidação, pagamento e restos a pagar, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria STN nº 710/2021, pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, pelas normas vigentes do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e pelas normativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27833946** e o código CRC **6123AE58**.

DECRETO Nº 69956, de 11 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto Nº 69939, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824487** e o código CRC **EC06ED35**.

DECRETO Nº 69966, de 11 de dezembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de dezembro de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Renan dos Santos Rodrigues, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27835310** e o código CRC **BD600885**.

DECRETO Nº 69959, de 11 de dezembro de 2025.
Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a **CRISTIANO FLORES DE ARAUJO**, matrícula n. 25.685, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27827643** e o código CRC **3DE81712**.

DECRETO N° 69964, de 11 de dezembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Natanael da Silva, matrícula 63.839 , do cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27832959** e o código CRC **253CC921**.

DECRETO N° 69963, de 11 de dezembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2025:

Maura Ziehe, matrícula 44.445, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27832928** e o código CRC **C525AEA6**.

DECRETO Nº 69965, de 11 de dezembro de 2025.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea a, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 11 de dezembro de 2025, uma vaga de Função Gratificada de Assessoria Técnica, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27834452** e o código CRC **861BB039**.

DECRETO Nº 69962, de 11 de dezembro de 2025.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 07 de dezembro de 2025:

Aladim Safanelli, matrícula 53.454, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27832827** e o código CRC **89374797**.

DECRETO Nº 69961, de 11 de dezembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10 de dezembro de 2025:

Barbara Kassulke Feuerschuetzte, matrícula 62.346, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27832772** e o código CRC **64C38EC5**.

DECRETO Nº 69960, de 11 de dezembro de 2025.**Decreta vacância.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 05 de janeiro de 2026, do cargo de Técnico em Enfermagem ocupado pelo(a) servidor(a) Jeise Moreira Soares, matrícula 55.464, em razão de sua posse no cargo inacumulável de Enfermeiro, pertencente ao quadro do Hospital Municipal São José.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27832426** e o código CRC **1F3A3561**.

DECRETO N° 69958, de 11 de dezembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de dezembro de 2026, no Hospital Municipal São Jos é, a partir de 12 de dezembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Dayana Talita Galdino, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27827568** e o código CRC **80A159BD**.

DECRETO N° 69957, de 11 de dezembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Governo, a partir de 12 de dezembro de 2025:

Karen Cristina Correa, matrícula 50.620, do cargo de Telefonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/12/2025, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27827042** e o código CRC **673C4C42**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.ACT

PORTARIA Nº 105/2025

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal**, em conformidade com a Lei Municipal nº 9062/2021 e respectivo Decreto nº 45.001/2021, com mandato de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria:

Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521, Presidente da Comissão

Erico Augusto Machado - matrícula nº 41.414, Membro Titular;

Viviane Koerich Gomes - matrícula nº 31.904, Membro Titular;

Patricia Risten Baleche - matrícula nº 27.433, Membro Titular;

Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47.485, Membro Titular;

Membros Suplentes:

Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matricula nº 40.057, Membro Suplente;

Eder Ferreira Pinheiro - matricula nº 63.474, Membro Suplente;

Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43.373, Membro Suplente

Art. 2º - À Comissão compete:

I - avaliação dos critérios de concessão e extinção dos benefícios;

II - apoio à fiscalização das atividades do Programa e da aplicação das verbas públicas relacionadas, em conjunto com a Gerência da Área Técnica da Sesporte;

III - outras atribuições previstas no regulamento.

IV - receber e processar denúncias, por meio de ouvidoria ou diretamente a seus membros, garantindo a confidencialidade e a proteção aos denunciantes, encaminhando para as autoridades competentes;

V - orientar e treinar membros internos e externos quanto a processos de conduta relacionados ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal;

VI - ouvir e dialogar, quando necessário, com atletas, técnicos, auxiliares técnicos, guias, dirigentes e servidores quanto à implementação de novas medidas preventivas no tocante à conduta ética;

VII - identificar e analisar a ocorrência de eventuais conflitos de interesse relacionados ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal;

VIII - encaminhar às autoridades competentes as denúncias de corrupção, fraude ou improbidade para o devido processo legal;

IX - orientar, quando couber, quanto a sanções relacionadas aos beneficiários do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal para ser aplicado pela respectiva Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e revoga a Portaria anterior nº 097/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27807680** e o código CRC **20C208E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2427/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vivian Cristine Bonessi**, matrícula **40143** e **Deizy Fernandes da Silva Teixeira**, matrícula **45903**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Reginaldo Rodrigues da Silva**, matrícula **23688** e **Vânia Roecker Hoinaski**, matrícula **18659**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Marcos Sicfredo Hammes**, matrícula **62131**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824420** e o código CRC **9DD4335E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 401/2025/SES

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão de Avaliação para o Programa de Educação pelo trabalho para a saúde - PET SAÚDE - Equidade do Ministério da Saúde.

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes membros integrantes da Comissão de Avaliação para o Programa de Educação pelo trabalho para a saúde - PET SAÚDE - Equidade do Ministério da Saúde:

- a) Patricia Luzia Johann Teochi, matrícula nº 37.436;
- b) Juliana Marcelly Silveira, matrícula nº 39.838;
- c) Vanessa Cristina Melo Randig, matrícula nº 28.205 ; e
- d) Viviane Alano da Silva Ruzza, matrícula nº 46.908.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27363132** e o código CRC **8BF5B658**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 1243/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação e revisão dos atos normativos internos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA Nº 1177/2025 - SES.GAB/SES.NGP, publicada na edição de 19 de novembro de 2025 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 2849, que DISPENSA o(a) servidor(a) Fabiane Fuchs Bayer, matrícula 52.184, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Estevão de Matos, a partir 1º de novembro de 2025, em razão de equívoco administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27676185** e o código CRC **7D6CA8EA**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 239/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora ALEIA THAUANA MEURER NUNES, matrícula 62158.

I - GILÇARA SANTOS DE JESUS DIAS, 45526 e VALTER LUIS CORREIA SANTANA, 45555, indicados pelos servidores da área;

II - SCHELLEN ÁLYKA MACHADO, 54829 e JONATAN VARGAS, 54872, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27829987** e o código CRC **C98C5399**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2428/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Liliane Teles Ferreira**, matrícula **41489**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciana Moser Dias**, matrícula **41489** e **Deisi Maria de Oliveira**, matrícula **38466**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JAMILE CHARBEL FORMAGIO EL BAYEH**, matrícula **62991**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 2260/2025 - SED.GAB**, de 17/11/2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824573** e o código CRC **EE8B49CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2431/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Letícia dos Passos Garcia**, matrícula **39559** e **Sheila Cristina Zimmermann Giugno**, matrícula **21834**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tânia Menezes de Oliveira**, matrícula **45773** e **Rafaelle Francine Meneghelli**, matrícula **49659**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Laís Trindade Marques**, matrícula **61973**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27825123** e o código CRC **D3587776**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2430/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Maria Pannek**, matrícula **40605** e **Deizy Fernandes da Silva Teixeira**, matrícula **45903**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Reginaldo Rodrigues da Silva**, matrícula **23688** e **Vânia Roecker Hoinaski**, matrícula **18659**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Silvana Plizzari de Campos Luciano**, matrícula **29662**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27825032** e o código CRC **C8151388**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2429/2025 - SED.GAB**

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Liliane Teles Ferreira**, matrícula **41489**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros**, matrícula **49660** e **Deisi Maria de Oliveira**, matrícula **38466**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Iris Andrade Reis**, matrícula **61280**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1378/2025 - SED.GAB**, de 11/07/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824840** e o código CRC **048C12B0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3640/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea c do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Criar, a partir de 05/12/2025, a função de Supervisor de Serviços Comerciais, vinculada à Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais, sob a Gerência de Manutenção e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27812318** e o código CRC **313018B6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2038/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Sonia Mara Oliveira da Silva**, matrícula **100484**, os servidores:

Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

Jessica Amancio, matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosana Cristina da Silva Passos Saraiva, matrícula **92766**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 1784/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2860**, em **08/12/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824191** e o código CRC **9973A3B9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3639/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Coordenador de Serviços Comerciais, o Sr. Elvis Gunther Dahnert, a partir de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27811987** e o código CRC **864DA397**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 2039/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000053 (27048232), oriundo do Pregão Eletrônico 0003/2025 - CISNORDESTE.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000053 (27048232), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0003/2025 - CISNORDESTE, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.652.030/0003-32, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico n.º 02/2025 - CISNORDESTE/SC, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;

3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000053 (27048232), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao

efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1699/20253/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824843** e o código CRC **5537C41C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 2040/2025/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000057 (27049011), oriundo do Pregão Eletrônico 0003/2025 - CISNORDESTE.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000057 (27049011), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0003/2025 - CISNORDESTE, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Laboratório Teuto Brasileiro S/A, inscrita no CNPJ n.º 17.159.229/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão Eletrônico n.º 02/2025 - CISNORDESTE/SC, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;

2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
 3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.
- b) Suplentes:
1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
 2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
 3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
 4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
 5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
 6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
 7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
 8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
 9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
 10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000057 (27049011), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1699/20253/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826863** e o código CRC **BF516810**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 2037/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000045 (27046173), oriundo do Pregão Eletrônico 0003/2025 - CISNORDESTE.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000045 (27046173), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0003/2025 - CISNORDESTE, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos que restaram desertos, fracassados, cancelados e/ou retirados para revisão do Pregão

Eletrônico nº 02/2025 - CISNORDESTE/SC, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000045 (27046173), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1699/20253/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824183** e o código CRC **B25C0B3D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa n. 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação.

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 013/2025 (SEI 25655083), firmado com a empresa RORATO & MOLERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.712/0001-10, doravante denominada contratada, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de site institucional, contemplando sua manutenção, suporte e hospedagem. Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas, legislações e padrões a que estiverem sujeitos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência SEI 25245262, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I. Fiscais Administrativos:

- a) Titular: Maycol Goudinho, matrícula 23;
- b) Titular: Miles Babireski, matrícula nº 122;
- c) Suplente: João Augusto Sgrott, matrícula nº 179;
- d) Suplente: João Marcos da Silva, matrícula nº 174.

II. Fiscais Técnicos:

- a) Titular: Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;
- b) Suplente: Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula nº 102.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);

- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Revoga-se a Portaria N° 056, de 05 de Junho de 2025. SEI 25700605

Art. 6º Os efeitos dessa Portaria devem a partir de 13 de novembro de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27793804** e o código CRC **729DFD11**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Comissão de Recebimento com atribuição do recebimento da contratação originada de Autorização de Fornecimento-AF, de Ata de Registro de Preços, Dispensa do art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/21 pelo IPREVILLE.

Considerando o disposto no art. 175 da Instrução Normativa Nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - 0023970042;

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Recebimento com atribuição do recebimento da contratação originada de Autorização de Fornecimento - AF, de Ata de Registro de Preços, ou Dispensa do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.1333/2021.

§1º São membros titulares da Comissão de Recebimento:

- a) Maycol Goudinho, matrícula 023;
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 185
- c) Miles Babireski, matrícula 122;
- d) Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;
- e) Janice Mussak, matrícula 083;
- f) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula 087;
- g) Marco Aurélio Correa, matrícula 014;

- h) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;
- i) João Vicente de Amaral Safanelli, matrícula 182.

§2º São membros suplentes da Comissão de Recebimento:

- a) Tania Regina Senem, matrícula nº 161;
- b) Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula 130;
- c) Ligia Correa da Silva, matrícula 009;
- d) João Augusto Sgrott, matrícula nº 179;
- e) João Marcos da Silva, matrícula nº 174.

Art. 2º A Comissão de Recebimento terá como competências:

- a) A verificação de todas as condições descritas no Termo de Referência/Memorial Descritivo do objeto contratado;
- b) O recebimento do material/serviço e a utilização de todas as medidas cabíveis, tanto preventivas quanto corretivas, no intuito de que a execução do objeto se dê de modo condizente com a necessidade e o interesse da Administração, observando-se os prazos descritos na Instrução Normativa Nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - 0023970042;
- c) Rejeitar o material/serviço sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência/Memorial Descritivo e comunicar por escrito e de forma inequívoca à contratada;
- d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, verificar a regularidade fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no instrumento de contratação e realizar a certificação fiscal a que se refere a Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (SEI 1219308), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria; ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do Art. 181 da Instrução Normativa Nº 03/2024, quando for o caso;
- f) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa Nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - 0023970042, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- g) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 14 de 24 de Março de 2025. SEI 0024923269.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788687** e o código CRC **ED99151A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 2045/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Camilla Ramos Mohr**, matrícula **97.100**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/12/2025 até 31/12/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830718** e o código CRC **F93FF4E5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1252/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 024/2025, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com caminhão Pipa.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 024/2025:

I- Responsável técnico:

- **Titular:**
 - a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 63.667;
 - b) Rafael Brandalise – Matrícula nº 63.478.
- **Suplente:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula nº 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
 - c) Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287.
- **Suplentes:**

- a) Moysés Santos Meneses – Matrícula nº 53.696;
- b) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 63.667.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento de prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;
- II – Registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato, indicando as medidas necessárias para regularização;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços, requisitando formalmente a correção de falhas e irregularidades identificadas;
- IV – Analisar a documentação técnica apresentada pela contratada, verificando sua conformidade;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 712/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2801.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830726** e o código CRC **CE52C626**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1251/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 640/2025, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com caminhão basculante com cabine dupla / suplementar ou estendida.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 640/2025:

I- Responsável técnico:**• Titular:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 63.667;
- b) Rafael Brandalise – Matrícula nº 63.478.

• Suplente:

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula nº 58.197.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
- c) Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287.

• Suplentes:

- a) Moysés Santos Meneses – Matrícula nº 53.696;
- b) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 63.667.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

• Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

• Suplentes:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento de prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;
- II – Registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato, indicando as medidas necessárias para regularização;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços, requisitando formalmente a correção de falhas e irregularidades identificadas;
- IV – Analisar a documentação técnica apresentada pela contratada, verificando sua conformidade;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução

contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 711/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2801.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830600** e o código CRC **95988E65**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1250/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 157/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 157/2024:

I- Responsável técnico:

- **Titular:**
 - a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 63.667;
 - b) Rafael Brandalise – Matrícula nº 63.478.
- **Suplente:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula nº 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
 - c) Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287.
- **Suplentes:**

- a) Moysés Santos Meneses – Matrícula nº 53.696;
- b) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 63.667.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento de prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;
- II – Registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato, indicando as medidas necessárias para regularização;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços, requisitando formalmente a correção de falhas e irregularidades identificadas;
- IV – Analisar a documentação técnica apresentada pela contratada, verificando sua conformidade;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 708/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2801.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830455** e o código CRC **093D359F**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 292/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, IURY KARRAN XAVIER ROCHA e SARA ELISA RAVACHE, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 22/25**, a fim de apurar supostas responsabilidades quanto ao armazenamento inadequado de material, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.069156-4.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/12/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830109** e o código CRC **FA9C7A0E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 289/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 33/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Maria Clara Fernandes Dias, matrícula nº 55.248, Auxiliar de Educador, lotada no CEI Itaum, Secretaria de Educação, por suposta apresentação de atestados médicos irregulares, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.291678-4.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/12/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826205** e o código CRC **355D484A**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 290/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores IURY KARRAN XAVIER ROCHA, JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO e SARA ELISA RAVACHE, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 34/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Renan Santos Santana, matrícula nº 61.961, Enfermeiro, lotado no Pronto Atendimento Sul (PA Sul), Secretaria da Saúde, por supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.102754-4

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/12/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27827177** e o código CRC **6CA2063C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 2042/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27510290, oriundo do Pregão Eletrônico 389/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510290, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 389/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Biobase Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.216.859/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510290, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27834921** e o código CRC **DFFACD41**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 2010/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27510461, oriundo do Pregão Eletrônico 389/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510461, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 389/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Torre Forte Atacado e Varejo Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.247.406/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes, separando a responsabilidade por item contratado:

I - Relativo ao(s) Item(ns) 19, 24, 25, 26, 27, 30, 44, 47 e 53, ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF os seguinte servidores da Área de Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

II - Relativo ao Item 39, ficam designados para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização - CAF os seguinte servidores da Área de Nutrição:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27510461, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Relativo ao(s) Item(ns) 19, 24, 25, 26, 27, 30, 44, 47 e 53, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento os seguinte servidores da Área de Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

II - Relativo ao Item 39, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento os seguinte servidores da Área de Nutrição:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1953/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27764980** e o código CRC **82DEDB14**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

PORTARIA Nº 1244/2025

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação na Secretaria da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Israel Kraisch** Matrícula **40392**, para exercer as atividades que ensejam o adicional de gratificação ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

Art 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 714/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 714/2025, bem como o Decreto nº 69.567/2025.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69.567/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 714/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 10/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27825527** e o código CRC **60884E24**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 2041/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27028100, oriundo do Pregão Eletrônico 220/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27028100, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 220/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 21.551.379/0008-74, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de

Joinville:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27028100, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27828378** e o código CRC **F7101188**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 287/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras RENATA OLIVEIRA MIRA, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 32/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Carlos Daniel Alves Silva, matrícula nº 45.882, Professor de Educação Infantil, atualmente lotado na Gerência de Assistência ao Educando, Secretaria de Educação, em relação a supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 47/21 - SEI 21.0.260357-6.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do artigo 155, inciso VII, do artigo 156, todos da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/12/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27814409** e o código CRC **16048A9B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 286/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 15/12/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 27809931, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/12/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27811999** e o código CRC **60393A95**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 209/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 149/2025** (SEI 0024409735), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **C3.16 Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.968.090/0001-65, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição da Assinatura Anual do Software Canva PRO, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 457/2024**.

Fiscais:

- a) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- b) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- c) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483 - Titular;
- d) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Suplente;
- e) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 149/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- b) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- c) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483 - Titular;
- d) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Suplente;
- e) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27819859** e o código CRC **DE719CB1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2433/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jaqueline Pereira Arins**, matrícula **22094** e **Cristiane Bachel**, matrícula **35914**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Janaina Guilherme da Silva**, matrícula **34167**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de

desempenho no estágio probatório da servidora **LORUANA RAIZA DIAS CALZA**, matrícula **61449**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830134** e o código CRC **0E39EF0A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.ARC

PORTARIA GABP N° 142/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000658

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000658** (26920442), oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025, firmada entre o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, compreendendo os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Joinville, entre eles o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS na qualidade de órgão participante, e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.149.197/0002-51** que tem por objeto a **futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELAS INTERATIVAS, LOUSAS DIGITAIS E SUPORTES PARA TELAS INTERATIVAS - LEI 14.133/2021**, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta:

Fiscais Titulares

- a) Maurilio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831
- b) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822

Fiscais Suplentes

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499
- b) Silvia Moreira da Silva, matrícula 868
- c) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27828289** e o código CRC **BC7D6669**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APAR

PORTARIA Nº 284/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, e considerando a delegação de poderes, pela Secretária da Saúde, para a instauração e processamento das Investigações Preliminares (IP) e dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) à Controladora-Geral do Município, conforme Portaria nº 388/2025/SES, de 03 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Jeferson Saade Damasio, matrícula nº 31.174, Bruna Rodrigues, matrícula nº 42.407, e Nadia Regina Ucker, matrícula nº 23.501, sob a presidência do primeiro, para conduzir o processo de IP nº 01/2024/SES, em substituição aos servidores Jakeline Birckholz, matrícula nº 38.465, e Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/12/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27785547** e o código CRC **0E832BEF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2432/2025 - SED.GAB**

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jaqueline Pereira Arins**, matrícula **22094** e **Cristiane Bachel**, matrícula **35914**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Janaina Guilherme da Silva**, matrícula **34167**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDRE LUIZ ISHIKAWA**, matrícula **62092**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830112** e o código CRC **6CBB0BE9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APAR**PORTARIA Nº 283/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, e considerando a delegação de poderes, pela Secretária da Saúde, para a instauração e processamento das Investigações Preliminares (IP) e dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) à Controladora-Geral do Município, conforme Portaria nº 388/2025/SES, de 03 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula nº 47.746, Nadia Regina Ucker, matrícula nº 23.501, e Ricardo André Siedschlag Martins, matrícula nº 48.918, sob a presidência da primeira, para conduzir o PAR nº 01/2025/SES, em substituição aos servidores Bruna Rodrigues, matrícula 42.407, e Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula 56.925.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/12/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27785294** e o código CRC **AC1D3DAA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 449/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Municipal São José:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Cleia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva (titular); e
- b) Susana Staats - CLS Vila Nova (suplente).

II - Representantes da Área de Regulação:

- a) Flaviane Andrzejewski, matrícula n° 64.757 (titular); e
- b) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula n° 48.818 (suplente).

III - Representantes do Hospital Municipal São José:

- a) Camila Milanez Pereira, matrícula n° 96.266 (titular); e
- b) Luan Correa, matrícula n° 100551 (suplente).

IV - Representantes da Macrorregional de Saúde - Joinville:

- a) Thales Régis Spadini (titular); e
- b) Camila Bertelli Pereira Vanz (suplente).

V - Representantes da UNIVILLE:

- a) Vilmar Antonio Otto - Coordenador Administrativo da Unidade Centro (titular); e
- b) Sandra Luft Paladino - Professora (suplente).

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;

II - Realizar reuniões quadrimestrais para atender ao seu mister, apreciando e avaliando os relatórios encaminhados pelo HOSPITAL, o parecer da SECRETARIA quanto ao cumprimento dos Planos de Trabalho e outras informações disponíveis;

III - Emitir parecer quadrimestral indicando o percentual atingido pelo HOSPITAL do nível de desempenho apurado no 'Plano de Trabalho VII - Contrato de Metas Qualitativas', no período avaliado, o qual deverá ser emitido até o último dia útil do mês subsequente ao término o quadrimestre em pauta, explicitando o desempenho de cada mês e o desempenho médio no quadrimestre;

IV - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

V - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

VI - Propor as alterações no convênio a serem submetidas à Secretária Municipal da Saúde e Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 328/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830211** e o código CRC **81874B6D**.

EDITAL SEI Nº 27361146/2025 - SES.UAP.APA

Joinville, 03 de novembro de 2025.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE - EQUIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Processo Seletivo, selecionará profissionais interessados em atuar como Preceptor, no(s) projeto(s) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET - Equidade, do Ministério da Saúde.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, pelas Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010; nº 1.127, de 6 de agosto de 2015, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde).

O projeto intitulado: “PET Saúde: Equidade, diversidade e protagonismo no trabalho no SUS” é uma iniciativa da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e da Universidade da Região de Joinville - Univille. Trata-se de projeto submetido nos termos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde e do Edital SGTES/MS nº 11 de

16 de novembro de 2023 e que foi aprovado junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria SGTES/MS no 12 de 01 de abril de 2024.

1. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
11/12 a 18/12/2025	Período de inscrições
05/01/2026	Divulgação do resultado preliminar dos classificados
06/01/2026	Período para solicitação de recursos
09/01/2026	Divulgação do Resultado Final

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como Preceptor Bolsista no(s) projeto(s) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET - Equidade do Ministério da Saúde, conforme vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde.

2.2 O Processo Seletivo para as vagas de Preceptor Bolsista dar-se-á por meio de avaliação de currículo profissional, conforme anexo I do presente edital.

2.3 O presente Projeto prevê, conforme Edital atual PET SAÚDE - Equidade - 2024-2025, o desenvolvimento de 3 (três) eixos e 5 (cinco) grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por: dois tutores (um tutor coordenador do grupo), dois preceptores e oito alunos. Cada tutor e preceptor se responsabilizará pela condução e suporte das atividades de quatro alunos, sendo dessa forma distribuída a atribuição dos participantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar os PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE de nível de graduação ou superior, das seguintes categorias: Educador Físico, Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Odontólogo(a), Psicólogo(a), que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo e conforme Edital nº 01 de 2024, Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - EQUIDADE (2024/2025/MS), os profissionais selecionados para o cargo de Preceptor deverão ser trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

4. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

4.1 As inscrições no Edital de Processo Seletivo poderão ser realizadas durante o período de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11/12/2025.

4.1.1 A documentação para habilitação deverá ser enviada via Google Forms: <https://forms.gle/Jqcovjr16CVmK9cM6>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos interessados em participar do presente Edital deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Formulário de Inscrição, conforme anexo II;
- b) Documentos de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);
- c) Documentos comprobatórios de titulação acadêmica de acordo com o perfil exigido, descritos no anexo I;
- d) Documentos comprobatórios de capacitações correlacionadas ao cargo, se houver;
- e) Documentos comprobatórios de experiência profissional e docente para o respectivo cargo se houver;
- f) Documento comprobatório de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de dados bancários de conta corrente individual ativa (Banco Santander ou Bradesco);
- h) Declaração de Disponibilidade de Atuação, conforme anexo III; e
- i) Declaração de Idoneidade, informando não ser alvo de inquérito administrativo atual ou ter sido exonerado por Processo Administrativo em qualquer esfera, conforme anexo IV.

5.2 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem 5.1, ou apresentarem documentos com rasuras e/ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão desclassificados.

5.3 Não serão aceitos, para fins de pontuação no critério de carga horária de capacitação, comprovantes de eventos, cursos ou outras capacitações que não apresentem de maneira explícita a carga horária.

5.4 A análise da documentação apresentada será realizada pela Comissão de Avaliação que julgará pela habilitação ou inabilitação do profissional.

5.5 A lista dos candidatos habilitados será publicada na página oficial da Prefeitura de Joinville <<http://www.joinville.sc.gov.br>>.

6. DAS VAGAS

6.1 O número de bolsas foi definido pelo Ministério da Saúde, sendo que os profissionais interessados habilitados que excederem o número de vagas serão incluídos no Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser chamados, de acordo com a necessidade, dentro do período de duração do projeto.

6.1.1 A divulgação da classificação dos aprovados incluirá tanto as vagas existentes quanto o Cadastro de Reserva.

6.1.2 A Secretaria da Saúde fará avaliação periódica dos Preceptores Bolsistas e poderá rescindir a bolsa a qualquer tempo, conforme descrito no item 11 deste edital.

6.1.3 Os profissionais habilitados e incluídos no Cadastro de Reserva poderão ser chamados a qualquer momento, pela Secretaria da Saúde, mediante necessidade do projeto, inclusive para substituição, obedecendo à ordem de classificação.

6.1.4 O chamamento dos classificados ocorrerá observando sempre a ordem de classificação.

6.2 O profissional investido na função de Preceptor poderá atuar em qualquer serviço de saúde da Secretaria de Saúde de Joinville de acordo com a oferta do(s) projeto(s). O profissional selecionado deverá respeitar a hierarquia existente na Secretaria da Saúde, na qual o projeto será executado, bem como o Regulamento Interno da mesma. Foram selecionados dois serviços de saúde para o desenvolvimento do projeto (duas equipes de assistência).

6.3 A Habilitação e Classificação do profissional interessado por meio deste Processo Seletivo não gera obrigação do Município em sua convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Secretaria da Saúde, da implantação do(s) projeto(s), da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.4 Classificação

Categoria Profissional	Total de Vagas	Eixo 1 Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Étnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	Eixo 2 Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: Saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	Eixo 3 Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam
Educador Físico	CR	CR	CR	CR
Enfermeiro(a)	01	01 VAGA	CR	CR
Farmacêutico(a)	CR	CR	CR	CR
Odontólogo(a)	CR	CR	CR	CR
Psicólogo(a)	CR	CR	CR	CR
Total Geral	01+ CR			

A classificação por Eixo não invalida o chamamento de um candidato classificado em um Eixo para atuar em outro, a realocação somente ocorrerá mediante anuência formal (por e-mail ses.uge.ngt@joinville.sc.gov.br da anuência) do candidato classificado.

6.5 As reuniões do Eixo gestão ocorrerão preferencialmente no Centro de Educação e Inovação em Saúde - Maria Carola Keller da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto que as reuniões do Eixo assistência, ocorrerão preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde da Família selecionadas para a atuação dos dois grupos do Eixo assistência.

7. DOS VALORES DAS BOLSAS E DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os valores das bolsas do PET SAÚDE - Equidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq).

7.2 Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de Preceptor, do PET SAÚDE - Equidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

7.3 Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados à seguinte

documentação:

- a) Termo de Compromisso assinado conforme previsto neste edital;
- b) Cadastro dos contemplados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET Saúde), que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto;
- c) Inserção no SIG-PET-Saúde, mensalmente pelo coordenador de cada Projeto PET-Saúde, de relatório de atividades realizadas, em conformidade com o projeto, bem como de ocorrências indicando a permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas; e
- d) Atesto (assinatura e carimbo) do gestor ao qual a coordenação do projeto está vinculada na folha de pagamento impressa que for autorizada mensalmente. Após a assinatura, será necessário anexar a folha escaneada no SIG-PET-Saúde.

7.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), via cadastro de dados bancários, que procederá ao pagamento dos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas.

7.5 Caso o bolsista não realize o saque da bolsa no prazo de 90 dias, o valor será recolhido pelo Banco do Brasil e devolvido ao Fundo Nacional de Saúde/MS (FNS/MS). A bolsa recolhida não será paga novamente.

7.6 Caso haja mudança dos participantes dos grupos no decorrer das atividades, o coordenador do Projeto deverá proceder à atualização no sistema SIG-PET e comunicar a ocorrência por correspondência registrada, enviada ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DEGES/SGTES/MS), no endereço: Departamento de Gestão da Educação na Saúde - DEGES, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, Ministério da Saúde - MS, SRTVN Quadra 701, Via W 5 Norte, Lote D, Ed. PO700, 4º Andar - Brasília/DF, 70719-040, encaminhando o cadastro do participante efetuado no SIG-PET, devidamente assinado pelo novo participante e pelo coordenador do projeto, até o prazo de fechamento da folha de pagamento da bolsa no mês de alteração dos participantes.

7.7 A bolsa referente ao PET - Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7.8 A transferência de recursos estará condicionada ao prazo estabelecido no inciso VI, art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

7.9 O Município de Joinville não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de qualquer Preceptor Bolsista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

8.1 O desempenho das atividades do Preceptor Bolsista, no total de 8 (oito) horas semanais (4 horas presenciais e 4 horas de planejamento), poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h00min às 22h30min, conforme a necessidade do projeto. Embora a bolsa de preceptoria tenha caráter adicional à jornada de trabalho, o cumprimento se diferencia por carga horária: os profissionais com jornada de 44 horas semanais poderão cumprir as 4 (quatro) horas presenciais com liberação da chefia imediata e integração à sua jornada funcional ; por outro lado, os profissionais com jornada de 30 horas semanais deverão cumprir as 8 (oito) horas da bolsa de forma totalmente adicional, sem qualquer prejuízo ou redução de sua carga horária funcional.

8.2 É atribuição do Preceptor Bolsista supervisionar diretamente as atividades práticas realizadas pelos alunos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, pautado na inserção e socialização do aluno no ambiente de trabalho, integrando os conceitos e valores da academia e do serviço, auxiliando na formação ética dos novos profissionais, de acordo com a proposta do(s) projeto(s) do PET - Equidade, e:

- a) Desenvolver as atividades em conformidade com o projeto acordadas com coordenadores e tutores;
- b) Participar proativamente das reuniões convocadas pela Coordenação do(s) Projeto(s), que poderão ocorrer eventualmente fora do horário de trabalho;
- c) Organizar o espaço físico para realização das atividades locais;
- d) Contribuir para a formação do acadêmico, sendo o elo entre o ensino e o serviço (vivência profissional);
- e) Participar ativamente das reuniões de orientação dos acadêmicos;
- f) Para os profissionais com jornada de 44 horas semanais, as 4 horas de atividades presenciais poderão ser cumpridas com liberação da chefia imediata, integrando-se à sua jornada de trabalho. Para os profissionais com jornada de 30 horas, o cumprimento das 8 horas da bolsa é de caráter adicional, não havendo liberação de sua carga horária funcional;
- g) Cumprir a carga horária total da bolsa de 8 (oito) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas presenciais e 4 (quatro) horas para preparo e planejamento, de forma adicional à sua jornada de trabalho regular;
- h) Participar da elaboração de indicadores de avaliação/metras, conforme objetivos estabelecidos no projeto;
- i) Supervisionar a frequência e participação dos estudantes, incluindo o registro das atividades desenvolvidas até o dia 15 de
cada mês;
- j) Elaborar relatórios das atividades segundo modelo e cronograma encaminhado pela coordenação;
- k) Participar da devolutiva das atividades realizadas pelos grupos do PET-Saúde;
- l) Participar do processo de socialização dos resultados do PET SAÚDE -

Equidade (Congressos, Seminários e outros).

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será conduzido pela coordenação do Centro de Inovação e Educação em Saúde (CEIS), através do Núcleo de Gestão do Trabalho.

9.1.1 A seleção será realizada por meio da análise curricular, com base nos critérios e pesos estabelecidos no anexo I.

9.2 Serão pontuados e classificados às vagas de Preceptor aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Ter sido habilitado conforme exigências o item 6. das Inscrições, deste Edital;
- b) A pontuação será computada com base na documentação comprobatória enviada no ato da inscrição.
- c) Será considerado aprovado todo candidato habilitado que obtiver, no mínimo, 1,0 (um) ponto na avaliação curricular. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação total obtida.
- d) Não estar afastado ou de licença de qualquer natureza;
- e) Ter disponibilidade para atuar em qualquer unidade de saúde na cidade de Joinville em que houver demanda de atividades relacionadas à função do bolsista; e
- f) Não estar respondendo a inquérito administrativo ou ter sido exonerado por Processo Administrativo em qualquer esfera.

9.2.1 Em caso de empate entre os candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- a) maior pontuação no item 2 do anexo I (Inserção Profissional);
- b) maior tempo de atuação na Secretaria da Saúde;
- c) maior pontuação no Item 3 do anexo I (Experiência em Preceptoria); e
- d) maior idade;

9.3 Os resultados serão publicados na data prevista no calendário, item 1 - Cronograma, no *site* da Prefeitura de Joinville [<http://www.joinville.sc.gov.br>](http://www.joinville.sc.gov.br)

10. DA INVESTIDURA

10.1 Dos requisitos para investidura:

- a) ter sido classificado dentro do número de vagas disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

- b) ser convocado neste processo seletivo;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) cumprir as determinações deste Edital; e
- e) ter assinado o termo de compromisso.

10.2 A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

10.3 No momento da implementação efetiva do(s) projeto(s), caso haja incompatibilidade de horário entre o grupo oferecido e a disponibilidade do profissional convocado, chamar-se-á o próximo da lista, ficando este como o último aprovado na lista de classificação.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

11.1 O acompanhamento do desenvolvimento das atividades do PET SAÚDE - Equidade, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Secretaria da Saúde de Joinville e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-SGTES/MS.

11.2 O período de duração do trabalho dos profissionais habilitados e convocados será conforme a carga horária estabelecida no projeto e ratificadas no termo de compromisso.

11.2.1 Este período não é absoluto e está condicionado, não necessariamente na ordem que segue:

- a) ao período de realização do(s) projeto(s) durante o exercício da pactuação;
- b) a conformidade da disponibilidade orçamentária dos recursos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET SAÚDE - Equidade; e
- c) a avaliação do profissional, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades.

11.3 Havendo possibilidade de prorrogação do período de duração do trabalho dos profissionais, a prorrogação será a critério da Secretaria da Saúde, mediante formalização documental.

11.4 O vínculo estabelecido neste programa é de natureza exclusivamente bolsista, nos termos da legislação do PET-Saúde do Ministério da Saúde, não caracterizando relação de emprego, nem gerando direitos trabalhistas, previdenciários ou de qualquer natureza vinculados

ao regime celetista ou estatutário. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária do programa junto ao Ministério da Saúde e à vigência do projeto.

12. DO AFASTAMENTO E DO DESLIGAMENTO

12.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto, cabendo à Secretaria da Saúde convocar o próximo profissional habilitado que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades, caso:

a) Deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação, com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com a proposta do projeto PET - Equidade;

b) O profissional não estiver atendendo às atribuições especificadas no item 8 deste edital; e

c) O profissional encerrar seu vínculo com a Secretaria de Saúde.

12.2 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Projeto.

12.2.1 O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 30 dias. Este será substituído por profissional incluído no Cadastro de Reserva que ocupará a vaga até o retorno do profissional afastado.

12.2.2 O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação do PET SAÚDE - Equidade, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

12.2.3 O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 30 dias perderá o direito à vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto.

12.3 O profissional poderá, a qualquer tempo, abrir mão da função ou de sua classificação no processo seletivo regido por este Edital, para tanto deve encaminhar “Carta de Desistência” com pelo menos 10 dias de antecedência à sua saída, à Coordenação do Projeto conforme modelo em anexo V.

13. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 A impugnação deste Edital poderá ocorrer até o terceiro dia útil após a data fixada e enviada por *e-mail*, por meio do endereço eletrônico: petsaude@univille.br.

13.2 Será de competência da Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Saúde a análise e decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s);

13.3 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento do envio de novos formulários, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste edital.

13.4 Caberá recurso administrativo da decisão acerca da habilitação dos candidatos às vagas de Preceptor.

13.5 O prazo para interposição do recurso administrativo será de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

13.6 Interposto o recurso, este será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos demais participantes no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.7 O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação no para o e-mail: petsaude@univille.br e deverá ter o seguinte título: Recurso PET SAÚDE - Equidade, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.8 O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

13.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Secretaria da Saúde.

13.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da página <<https://www.joinville.sc.gov.br/tag-tipo-publicacao/processo-seletivo/>>

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.

14.3 Poderá ser fornecido ao candidato interessado o boletim de desempenho, mediante solicitação formal.

14.4 A inscrição do(s) profissional(is) interessado(s) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do mesmo.

14.5 O prazo de vigência deste Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao *e-mail* petsaude@univille.br ou por telefone (47) 3481-5170, no horário das 8h às 14h.

14.7 Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, revogar o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

ANEXOS

ANEXO I

CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1.1. A seleção será realizada por meio da análise curricular, com base nos critérios e pesos estabelecidos nesta tabela.

1.2. A Pontuação Máxima possível é de 15,0 (quinze) pontos.

1.3. A graduação de nível superior na área da saúde é requisito mínimo para habilitação e concede 1,0 (um) ponto para a classificação.

1.4. A classificação final dos candidatos habilitados será feita em ordem decrescente da pontuação total obtida, conforme os critérios deste Anexo.

Item	Parâmetros / Pesos e Pontuação	Critérios	Pontos Por Item
1	Títulos Acadêmicos	Graduação acadêmica	REQUISITO MÍNIMO 1,0
		Doutorado ou Mestrado na área da saúde ou educação	2,0 até o limite de 2,0
		Especialização em área relacionada à preceptoria e/ou educação em saúde	2,0 até o limite de 2,0
		Especialização em área relacionada à Saúde da Família	2,0 até o limite de 2,0
2	Inserção Profissional	Profissional lotado em equipe com Estratégia de Saúde da Família	3,0
3	Inserção docente	Profissional atuante como preceptor de curso de graduação ou pós-graduação há mais de seis meses nos últimos três (03) anos.	0,5 por semestre até o limite de 3,0
		Profissional atuante como preceptor em edição anterior do PET-Saúde	3,0
Pontuação máxima possível:		16,0 pontos	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS DO PARTICIPANTE

NOME:

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ GÊNERO: _____

NOME _____ DA _____ MÃE:

ENDEREÇO:

CEP.: _____ UF: _____ MUNICÍPIO:

BAIRRO: _____

COMPLEMENTO _____ CELULAR: ()

E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES CATEGORIA PROFISSIONAL:

CNES: _____

DADOS BANCÁRIOS - AGÊNCIA _____

Conta _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO / HORÁRIO

Eu _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de atuação na vaga de preceptor(a), referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE EQUIDADE), que disponho de tempo para atuar nas cargas horárias do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET SAÚDE Equidade, de acordo com o local, horário e períodos determinados pela Secretaria da Saúde de Joinville. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Joinville, ____/____/____,

ASSINATURA DECLARANTE

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de atuação na vaga de preceptor(a), referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE EQUIDADE), que não sou alvo de inquérito administrativo atual em qualquer esfera do serviço público e que não fui exonerado por Processo Administrativo em qualquer esfera do serviço público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Joinville, ____/____/____,

ASSINATURA DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE DESISTÊNCIA

Eu _____ portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, venho por meio desta, formalizar minha DESISTENCIA da vaga de preceptor(a)ou representante de serviço, referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE EQUIDADE). Informo que estou ciente de que a presente desistência deve ser formalizada com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data de minha saída/desligamento, conforme estabelecido no item 13.3 do referido Edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Joinville, ____/____/____,

ASSINATURA DECLARANTE



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361146** e o código CRC **57C43AAA**.

EXTRATO SEI Nº 27812679/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 102/2025, celebrado entre o **Município De Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a

empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de junho/24 à maio/25, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) para R\$ 23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27620920 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de junho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.142,43 (onze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), que corresponde à diferença da medição de junho e novembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27707068.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27812679** e o código CRC **2F9ED681**.

EXTRATO SEI Nº 27718388/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 430/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e, a empresa contratada **M. C. dos Santos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.191.586/0002-86, que versa sobre a aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem - na forma do Pregão Eletrônico nº 506/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações

orçamentárias do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS nº 523/2025 - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000- Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos; 525/2025 - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.449000 - Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27699489/2025- DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27718388** e o código CRC **7B51273D**.

EXTRATO SEI Nº 27755792/2025 - SAP.CVN

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 0023725941/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Lar de Idosos Aconchego.

Objeto: Formalizar a rescisão da parceria à partir de 30 de novembro de 2025.

Data de assinatura: Joinville, 5 de dezembro de 2025.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e Valdirene dos Santos Domingues, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/12/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27755792** e o código CRC **95E5E3B3**.

EXTRATO SEI Nº 27816011/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 165/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente aos períodos acumulados de junho/2023 à maio/2024, em 3,93 % (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2024 e junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 32.988,50 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 36.116,50 (trinta e seis mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 27398888 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a

aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de junho de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 80,00 (oitenta reais), que corresponde à medição de maio/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27721650.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27816011** e o código CRC **303640E0**.

EXTRATO SEI Nº 27822847/2025 - SED.UAF.PDM

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27716200

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. AVELINO MARCANTE

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 49.703,02

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Alexandrina dos Passos Arins pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27715128

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 68.341,65

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Arlete Wiggers pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27832125

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO RIEPER

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Camila Voigt Camargo de Matos pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27830581

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LAURO CARNEIRO DE LOYOLA

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 27.894,55

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Adriane Torres de Souza pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27826622

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ GOMES

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 62.686,66

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Sandra Regina Ricardo pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27719025

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAGDALENA MAZZOLLI

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Juliana Oenning Schmoeller Scheidt pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27831919

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA REGINA LEAL

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 33.911,80

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Ana Maria Ferreira pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27831436

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CAIC PROFESSOR MARIANO COSTA

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 47.898,92

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Neusa Maria Cunha da Silva pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27827859

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MAX COLIN

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 31.553,44

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Patricia Elaine Medeiros pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27831746

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 49.514,63

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Marluce Dias Ferreira Correa pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27829328

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NILSON WILSON BENDER

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ R\$ 45.189,17

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Maria Dolores Tomaz pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27823471

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MARÇO

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total:R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Juliana Machado da Silva pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27823418

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL OTTO RISTOW FILHO

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Joselita Rubia da Maia pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27809670

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL PAUL HARRIS

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 24.670,37

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Paolla Graziane Dimbarre da Costa pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27730202

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CACHINHOS DE OURO

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 39.960,41

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2025

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Natália Heidecke pela APP



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27822847** e o código CRC **59826380**.

EXTRATO SEI Nº 27771669/2025 - SAP.CVN

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 27749317/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Esportes, e, a Associação de Inclusão e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville - ADIPROS.

Objeto: Disponibilização de forma gratuita de espaços nas instituições vinculadas à OSC para execução do Programa Movimenta Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da última assinatura.

Signatários: Douglas Korbes Steffen, pelo Município/SESPORTE, e, Fernando Maico Barauna, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 08/12/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27771669** e o código CRC **06A692A6**.

EXTRATO SEI Nº 27789501/2025 - SAP.CVN

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 27672576/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Associação Beneficente Novo Horizonte.

Objeto: A execução do Projeto "DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem", aprovado no Edital de Chamamento Público Municipal nº 003/2022/PMJ, conforme Resolução nº 11/2024 do CMDCA (SEI nº 0020855121/2024 - SAS.UAC).

Valor: R\$ 160.504,77 (cento e sessenta mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

Data de assinatura: Joinville, 08 de dezembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Davi Paulo Geraldi, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/12/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27789501** e o código CRC **C425DC06**.

EXTRATO SEI Nº 27788933/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 126/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2025. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27146600 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27695874.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788933** e o código CRC **608F53B1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 49.826.149/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor unitário
19	31.062	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN250, DE 250	UN	190	Trflan	R\$ 405,00
20	31.062	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN250, DE 250	UN	10	Trflan	R\$ 405,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27783527** e o código CRC **AC3547AE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 82.150.483/0001-75;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor unitário
1	20.771	TÊ COM BOLSA, JE, PVC PBA X PVC PBA, FD, DN 100 X 100	UN	10	FCT	R\$ 336,89
3	21.272	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, DE 63 X DE 32, PE 100, PN 16, ELETROFUSÃO	PC	100	Polierg	R\$ 60,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27785183** e o código CRC **FF558389**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SPD FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 42.413.650/0001-09;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
10	24933	FILTRO HEPA 915 PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	SPEEDAIR	UN	10	R\$ 600,00
11	24934	FILTRO HEPA 305 PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	SPEEDAIR	UN	10	R\$ 360,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27656132** e o código CRC **3C5643F8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor unitário
7	28.013	VASELINA SÓLIDA, INDUSTRIAL, BRANCA, 1 KG	KG	70	VONDER	R\$ 34,99
8	28.061	CURVA 45°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 90	PC	100	HDL	R\$ 82,00
17	31.058	CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, PN 16, DE 160, SDR11	UN	100	HDL	R\$ 220,00
18	31.061	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN200, DE 200	UN	100	NKF	R\$ 343,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27782097** e o código CRC **DDC07563**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27808184/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2442/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **10/12/2025**, no valor de R\$ 128.482,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27808184** e o código CRC **BE8F5A8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27807931/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2441/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Auto Suture do Brasil Ltda inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **10/12/2025**, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27807931** e o código CRC **4A77A85C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27797389/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1934/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **NUTRIR - NUTRICAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 21.777.970/0001-78**, que versa sobre a para futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **09/12/2025**, no valor de R\$ 15.980,16 (quinze mil novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797389** e o código CRC **F341EBA6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27789277/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento os por trauma na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, nº **2433/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N Medical Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma, assinada em **09/12/2025**, no valor de R\$ 4.883,55 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27789277** e o código CRC **3BD926EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27808100/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2440/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **10/12/2025**, no valor de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27808100** e o código CRC **55A6424E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27807012/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2439/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume**

(SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 060/2025, assinada em 10/12/2025, no valor de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27807012** e o código CRC **53D760F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27806986/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2438/2025, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em 10/12/2025, no valor de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27806986** e o código CRC **C8DDB149**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27781168/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1931/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Viph It Comercio e Servicos de Equipamentos de Informatica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 33.419.290/0001-61**, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de COMPUTADORES - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2025 - CINCATARINA**, assinada em **08/12/2025**, no valor de R\$ 34.766,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27781168** e o código CRC **7237EC29**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27791400/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 1109/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, cujo quadro societário é formado pela empresa Soma

Holding S.A e pelo Sr. Marcelo Lapinski, neste ato representada por procurador, Sr. Alyson Luiz Pereira, que versa sobre a aquisição de compressas cirúrgicas, itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 071/2025 - na forma da **Dispensa de Licitação nº 503/2025**, assinado em **10/12/2025**, com a vigência até 10 de junho de 2026, no valor de **R\$ 622.920,00** (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27791400** e o código CRC **AE218B60**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27792021/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato nº 974/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda**, inscrita no CNPJ nº. **04.522.343/0001-77**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristina Grandeza Paschoaleti e Sr. Paulo Grandeza, que a representa no ato; que versa sobre a contratação de **serviço de manipulação de medicamentos e produtos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 151/2025**, assinado em **09/12/2025**, com a vigência até 09 de dezembro de 2026, no valor de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27792021** e o código CRC **43F74DC3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27789380/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1111/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, pela Sra. Joice Cristina Valerio, neste ato representada pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais, assinado em 09/12/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27789380** e o código CRC **FF184161**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27796513/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1112/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, pela Sra. Joice Cristina Valerio, neste ato representada pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025), assinado em 09/12/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796513** e o código CRC **A1575C28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27753240/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1057/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Habitação / Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representado pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silvério Couto, e a empresa **Polaris Serviços e**

Construções Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 04/12/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 84.695,10 (oitenta e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e dez centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27753240** e o código CRC **309E3F37**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27654170/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1098/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Phenix Solucoes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.439.655/0001-14, cujo quadro societário é formado pela Phenix Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de diárias de zeladoria com fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2025, assinado em 04/12/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.108,48 (sete mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27654170** e o código CRC **ED1C0F72**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27722938/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1106/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa **Setebom Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.391.028/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rosiléia Bento Bittencourt, neste ato representada pela Sra. Rosiléia Bento Bittencourt, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a serviço de brigadista - na forma do Pregão Eletrônico nº 405/2025, assinado em 09/12/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27722938** e o código CRC **33F6D68D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27750871/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 184/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.;

CNPJ: 30.249.603/0001-92;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUTORES COM CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2025;

VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS CORRIDOS;

VALOR: R\$ 44.828,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 09/12/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27750871** e o código CRC **D0A7178C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 27817921/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2025**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO PARA TESTE DE JARROS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da

Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: ROSANA MARIA DA CUNHA SANTOS CONSERVLAB, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.954.139/0001-51.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

DATA: 10/12/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/12/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/12/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27817921** e o código CRC **69DEB5C3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27748475/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 526/2025**, destinada à aquisição de Sonda de Aspiração Traqueal, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 041/2025, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e **Valor Total:** R\$ 34.125,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea "a"*, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 27609553, de 24 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27748475** e o código CRC **F2EF7866**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27803745/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: FRANKE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 47.535.889/0001-75.

CONTA CONTÁBIL: N°: 8737.

DATA: 09/12/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/12/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27803745** e o código CRC **39682EF2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 27748613/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 530/2025**, destinada à aquisição de 1 (uma) assinatura com 5 (cinco) acessos simultâneos ao produto on-line Biblioteca Digital ProView (Biblioteca Jurídica RT, da Thomson Reuters), para o

período de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA e **Valor Total:** R\$ 12.493,21. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 27607951, de 19 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27748613** e o código CRC **69852051**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27826008/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 27825918/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.379647-7)

Autuado (a): Romy Bühnemann Dunzinger

Auto de Infração Ambiental nº 6991/22 SEI 0014573345

Relator(a): Rodrigo Gerent

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 10/12/2025 **Ata:** SEI 27822815

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade da decisão em revisão, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826008** e o código CRC **F63BC49C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27826005/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 27825915/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº SEI 24.0.109947-0

Autuado (a): Airton Schmidt Alves Santos

Auto de Infração Ambiental nº 2058/23

Relator(a): Júlia Turrek de Santana

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 10/12/2025 **Ata:** SEI 27822815

DECISÃO: A Conselheira Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela

REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 20(vinte) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826005** e o código CRC **1A750138**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27826007/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 27825917/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº SEI 23.0.295381-3

Autuado (a):Luiz Gonzaga de Souza

Auto de Infração Ambiental nº 11153/23 SEI 0019156823

Relator(a): Larissa Luana Vieira

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 10/12/2025 **Ata:** SEI 27822815

DECISÃO: A Conselheira Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826007** e o código CRC **636B5902**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27826006/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 27825916/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 23.0.304351-9)

Autuado (a): WD Performance Oficina Mecânica Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 11419/23 SEI 0019564191

Relator(a): Cristina Jandrey Silva

Revisor(a): n/a

Data do Julgamento: 10/12/2025 **Ata:** SEI 27822815

DECISÃO: A Conselheira Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 20(vinte) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826006** e o código CRC **32B6BA7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27789476/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato n º **1193/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico** - inscrita no **CNPJ nº 82.602.327/0003-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Altair Carlos Pereira, Sr. Glauco Adrieno Westphal e Sr. Carlos Alberto Rost, neste ato representada pelo Sr. Altair Carlos Pereira e Sr. Carlos Alberto Rost, que versa sobre a prestação de serviços para execução de todas as ações e procedimentos referentes à Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante de pacientes com óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado - na forma do **Credenciamento nº 001/2013**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 16/12/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26641568 e Parecer Jurídico Referencial nº 27132200.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27789476** e o código CRC **83B97F34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27703771/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 067/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Consolidar as informações constante do Termo de Parceria nº 067/2022/PMJ e respectivos Termos Aditivos, bem como: a) Reajustar as parcelas, com base nos valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 5.05%, mês de referência agosto/2025, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Terceira – Do Prazo do Termo de Parceria nº 067/2022/PMJ.

Valor: R\$ 1.180.756,19 (um milhão, cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Data de assinatura: Joinville, 01 de dezembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto Priscila Zanette.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/12/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27703771** e o código CRC **59647EFF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27677681/2025 - SAP.CVN

Joinville, 28 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022921415/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Gino Ricardo de Siqueira.

Objeto: Readequar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (27604578), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27604605), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (27604889): Readequar o item "Produtor Executivo", alterando a Quantidade de "3 Semanas" para "4 Semanas", Valor Unitário de "R\$ 4.414,46" para "R\$ 4.250,00", e Valor Total da Despesa de "R\$ 13.243,38" para "R\$ 17.000,00"; Readequar o item "Coordenador de produção", alterando a Quantidade de "3 Semanas" para "7 Semanas", Valor Unitário de "R\$ 3.494,96" para "R\$ 1.579,34", e Valor Total da Despesa de "R\$ 10.484,88" para "R\$ 11.055,38"; Excluir o item "Assistente executivo".

Data de assinatura: Joinville, 28 de novembro de 2025.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Gino Ricardo de Siqueira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/12/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27677681** e o código CRC **CA9E857F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27801241/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **061/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Rogério Rigo e pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, Pedro Paulo Corrêa de Souza e KPS Participações Ltda, neste ato representado pela Sra. Mariléia Bennincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de câmeras e equipamentos em regime de locação com instalação, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de Sistema de Videomonitoramento, na forma do Pregão Eletrônico nº 08/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 27635240/2025 - SEPROT.USP, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 27450751, e Parecer Jurídico nº 27752689.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801241** e o código CRC **68320178**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27788176/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Termo Aditivo do Contrato nº 138/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, cujo quadro societário é formado pela empresa Orbenk Participações Ltda e pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e SAMU - na forma do **Pregão Eletrônico nº 153/2021**. Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses, alterando seus vencimentos para os dias 13/12/2026 e 22/10/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27560934 e Parecer Jurídico Referencial nº 27263028.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788176** e o código CRC **595C1483**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27756488/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1339/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, e a **Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo e o Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Beno Harger Filho; Sra. Rosevita Harger Hoffmann; Sra. Gislei Rosa Harger (Espólio de João Francisco Harger); Sr. Vilmar Harger; Sr. Waldir Harger; Sr. Hugo Francisco Hoffmann; Sr. Paulo Roberto Harger; Sra. Francelina Rosa Mereira Harger; Sr. Felipe Harger; Sr. Carlos Roberto Harger; e Sr. Reinoldo Bertholdo Harger, todos neste ato representados pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann e pelo Sr. Vilmar Harger, que versa sobre o fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 501/2024. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/03/2027 e 02/01/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 26450588, Memorando nº 27515583/2025 SAP.CVN e Parecer Jurídico Referencial nº 27425202.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27756488** e o código CRC **BAE8775E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27691832/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 177/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **ECSAM Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.505.277/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, neste ato representado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município adita o contrato acrescentando quantitativamente em 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 222.920,45 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 27520993/2025 - SAMA.UGA.ARP, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 27099270. Parecer Técnico nº 27361074 - SAP.ARC.AEN. Parecer Jurídico nº 27687049 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27691832** e o código CRC **CA7B76B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27809699/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 06º Termo Aditivo do Contrato

nº 1294/2023, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 79.283.065/0001-41**, cujo quadro societário é formado pela empresa Orbenk Participações Ltda e pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, Sr. Ricardo Wasem Alves, Sr. Leandro Meneghini e Sr. Anderson de Medeiros Beck, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/05/2027 e 01/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27135607 - HMSJ.UAO.AHZ, Memorandos nº 27594767 - HMSJ.CAOP.AHZ, nº 27637557 - SAP.CVN, Parecer Jurídico Referencial nº 0023617520.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809699** e o código CRC **D80E4D4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27764556/2025 - SAP.CVN

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Inclusão e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville - Adipros - Casa Santo Egídio.

Objeto: Consolidar as informações constantes do Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ, respectivos Termos Aditivos, bem como alterar a razão social da entidade de acordo com a atualização de seu cartão CNPJ (26901403), passando a constar como: Associação de Inclusão e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville e reajustar os valores pagos mensalmente à ENTIDADE, passando de R\$ 96.984,85 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 101.958,23 (cento e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme Tabela de Referencial Anual, constante da Portaria 185/2025 (26869859), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de julho de 2025 (5.1280%), publicado no mês de agosto de 2025.

Data de assinatura: Joinville, 05 de dezembro de 2025.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Fernando Maico Barauna, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/12/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27764556** e o código CRC **8B844F8B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27800434/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 46.872.557/0001-13;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 62 dias, contados a partir de 08/12/2025 e 28/02/2026, respectivamente, passando a vencer em 08/02/2026 e 01/05/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 024/2025;

VIGÊNCIA: 01/05/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 09/12/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800434** e o código CRC **8C85F63B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27719411/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº **1364/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Werner Laboratórios Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.003.140/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Andriago João de Carvalho e Sr. Ricardo Catelan, neste ato representada pelo Sr. Andriago João de Carvalho, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do **Credenciamento nº 152/2022**. O Município adita o contrato,

prorrogando o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 02/07/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27463070 e Parecer Jurídico Referencial nº 27650933.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27719411** e o código CRC **CEF0C9F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27808192/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021489498/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: Consolidar as informações constantes do Termo de Colaboração nº 0021489498/2024/PMJ, respectivos Termos Aditivos, bem como conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (27337519), anuência da Comissão de Fiscalização Administrativa (27337458) e Resolução do CMAS (27337472):

a) incluir o Anexo III - Plano de Trabalho Complementar, para incremento financeiro oriundo dos saldos de aplicação (26522486) da Emenda Parlamentar nº 202281000306 - Programação SIGTV nº 420910220220005 (27216308) no custeio das despesas correntes da ENTIDADE, para manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

b) incluir na Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, o item 8.17 com a seguinte redação: "8.17 A utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar, concedidos por meio do Plano de Trabalho Complementar, contido no Anexo III , bem como sua respectiva prestação de contas, deverá ser realizada até 10 de fevereiro de 2026, cabendo à entidade a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente e normas da Administração Pública."

c) incluir na Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, o item 8.18 com a seguinte redação: "8.18. Os recursos repassados decorrentes de emenda parlamentar com prazo de utilização superior ao de 30 (trinta) dias, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal e deverão ser acompanhados mês a mês, demonstrados através do extrato da conta aplicação e na conciliação bancária, anexados à prestação de contas e assinados pela ENTIDADE."

d) incluir na Cláusula Segunda - Das Obrigações da entidade, o item 2.2.29 Encaminhar, até 10 de fevereiro de 2026, à área de Monitoramento e Regulamentação do SUAS vinculada à Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social o Relatório de Execução Física - REF, relatando a destinação dos recursos oriundos dos saldos da emenda parlamentar, mensurando os impactos e/ou melhorias realizadas na execução do serviço socioassistencial.

Valor: R\$ 28.326,34 (vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Data de assinatura: Joinville, 10 de dezembro de 2025.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/12/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27808192** e o código CRC **390DD65B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27730854/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Biovetor Serviços Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, neste ato representado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 245.774,87 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 27003482 - SAMA.UGA.ARP. Parecer Técnico nº 27369253 - SAP.ARC.AEN. Parecer Jurídico nº 27726516 - PMG.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27730854** e o código CRC **AB80E117**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27772834/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **21º** Termo Aditivo do Contrato n.º **760/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Rudnick Participações Ltda** - inscrita no **CNPJ n.º 12.248.115/0001-89**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Luis Rudnick e Sra. Maria José Rudnick, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Luis Rudnick, que versa sobre a locação de imóvel situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n.º. 13.20.05.96.2022.0000- na forma do Edital de **Dispensa n.º 248/2015**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/12/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI n.º 26652941 e Parecer Jurídico 27686830.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27772834** e o código CRC **E5239912**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N.º 27827970/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THALI THIBES ALVES FERREIRA	378	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27827970** e o código CRC **40D24AA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27828476/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCIANA CURVELO DA MAIA	54	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27828476** e o código CRC **BD57D642**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27829459/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KEYTE ELLEN AMARO GATTO	55	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27829459** e o código CRC **D8D129F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27829533/2025 - SGP.UDS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOAO PAULO BLAUTH	2	0	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27829533** e o código CRC **0F6F2B07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27829914/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINA TRINDADE FERNANDES	26	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27829914** e o código CRC **139B3F44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27830499/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JAQUELINE VIEIRA	396	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830499** e o código CRC **39A26FBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27830416/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DENIZE TEREZINHA DE SOUZA	119	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SUELY AKEMI SATO DE BORBA	120	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARLA JANAINA LEALDACOSTA	121	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARLIENE MOTA SILVA PEREIRA	122	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830416** e o código CRC **47DBC18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27830623/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JACIARA SCHMOELLER	397	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27830623** e o código CRC **742A3D6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27831173/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LOURDES BIANCHI	372	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27831173** e o código CRC **688CD4D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27832641/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDINAELMA DE SA SILVA	399	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27832641** e o código CRC **2A21CF59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27831913/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCINEIA MONTEIRO SANTIL	331	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27831913** e o código CRC **E07B235F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27827102/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAULA VICK VIEITA	20	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27827102** e o código CRC **8C447604**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27831364/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA APARECIDA NUNES DA SILVEIRA	373	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27831364** e o código CRC **34227571**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27831501/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NEIDE VIEIRA DOS SANTOS	330	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27831501** e o código CRC **AF00D437**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27828233/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLAUDIA DE BORBA	53	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27828233** e o código CRC **CC265EE1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27788259/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 409/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90409/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Endotec Produtos Médicos S/A: Item 3 - R\$ 1.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788259** e o código CRC **9C3E49B7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27777792/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 358/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), nos termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA, Lote 01 - R\$562.800,00, Lote 02 - R\$73.800,00 e Lote 03 - R\$233.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27777792** e o código CRC **778D44E8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27788323/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 409/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90409/2025, para Registro de

Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada: Lote 1 - R\$ 19.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788323** e o código CRC **588D8D01**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27775203/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 449/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90449/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos Lotes e Valores Totais, quais sejam: ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Lote 1 - R\$ 77.649,40, Lote 2 - R\$ 97.971,30, Lote 3 - R\$ 464.052,50, Lote 4 - R\$ 356.728,80, Lote 5 - R\$ 192.354,20, Lote 6 - R\$ 809.188,00, Lote 7 - R\$ 68.816,60, Lote 8 - R\$ 67.461,30, Lote 9 - R\$ 695.452,80, Lote 10 - R\$ 392.554,00 e Lote 11 - R\$ 200.726,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27775203** e o código CRC **91AB4585**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27788228/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 409/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90409/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Balt Brasil Produtos Medicos Ltda: Item 19 - R\$ 3.550,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788228** e o código CRC **9FEEBE47**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27775404/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 449/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90449/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Item 45 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 45 - R\$ 245,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27775404** e o código CRC **DF9DDE09**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27788294/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 409/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90409/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Smt Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: Item 4 - R\$ 325,00; Item 11 - R\$ 34,38; Item 12 - R\$ 34,42; Item 16 - R\$ 32,84; Item 17 - R\$ 32,83; Item 20 - R\$ 23,90; Item 21 - R\$ 44,93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788294** e o código CRC **C1B29AFC**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 27807691/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da Errata, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025 - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, assim como se segue:

do Edital, onde **LÊ-SE**:

Código TCE/SC: 3EB16C0013604181AB9201F0B7307A32F52AE209

LEIA-SE:

Código TCE/SC: D2F67F865248EA2E0E78CC5E4755ED67B24C882C

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 13/01/2026 às 14h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/12/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27807691** e o código CRC **760B7D0A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27798395/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 350/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90350/2025 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para unidades administradas pela Secretaria

de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA – R\$ 9.148.467,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798395** e o código CRC **DD0AFFBA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27765709/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO**, na Data/Horário: **15/01/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 0E2BE45901E62DE9DE318D2BF589B9DB2184F9B5



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/12/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/12/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27765709** e o código CRC **E3E574BC**.

COMUNICADO SEI Nº 27834577/2025 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Ampliação Krona Tubos e Conexões**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-ampliacao-krona-tubos-e-conexoes/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27834577** e o código CRC **EA3D85D1**.

COMUNICADO SEI Nº 27834833/2025 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **LD 138kV - SE Docol e SE Pirabeiraba**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-ld-138kv-se-docol-se-pirabeiraba/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27834833** e o código CRC **BEAFB308**.

COMUNICADO SEI Nº 27827759/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José**

e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCA	PROCESSADORA DE IMAGEM (VIDEO CIRURGIA/ VIDEO ENDOSCÓPIA)	FUJINON	VP-4400	1	Garrafa d'agua fujifilm	R\$ 4.290,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27827759** e o código CRC **8530DB55**.

COMUNICADO SEI Nº 27827273/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº**

208/2022/HMSJ, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	KONICA	DR ALTUS DR	1	Membrana do painel de comando do Ap. de Rx Kônica	R\$ 1.580,00
				2	Frete Sedex	R\$ 100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27827273** e o código CRC **64E2FDDB**.

COMUNICADO SEI Nº 27826409/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/HEMODIÁLISE	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	NIPRO	RO 1000	1	Valvula solenoide 1/4 pol NF 24V 8 bar c/ conector	R\$ 360,66
				2	Mini sensor de fluxo - Retrabalhado	R\$ 192,52
				3	Torneira em linha 1/4 X 1/4 p/mangueira}(mpca-0613)	R\$ 38,52
				4	IPI	R\$ 23,38
				5	Frete	R\$ 70,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826409** e o código CRC **DA824F66**.

COMUNICADO SEI Nº 27826968/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412 HB	1	Contator 3P 32A 220V 50/60HZ 1NA+1NF 3RT2027- 1AN20 - SIEMENS	R\$ 564,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826968** e o código CRC **7A053E8D**.

COMUNICADO SEI Nº 27824983/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	APARELHO DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX-65 PRO	1	Espuma para Canister CO2 de wato	R\$ 290,77

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824983** e o código CRC **7A3FB204**.

COMUNICADO SEI Nº 27824602/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
LABORATORIO	FREEZER CIENTIFICO	ELBER	FMB 300	1	Controlador ELV8	R\$ 1.756,00
				2	Corredica Telesc inox 201 400MM	R\$ 77,90
				3	Serviço de visita tecnica	R\$ 400,00
				4	Serviço Técnico Especializado	R\$ 400,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27824602** e o código CRC **B33EB59C**.

COMUNICADO SEI Nº 27810446/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	MONITOR MULTIPARÂMETRO	CREATIVE MEDICAL	K 12	1	Sensor temperatura de pele creative	R\$ 309,00
				2	IPI	R\$ 24,10
				3	Frete	R\$ 48,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810446** e o código CRC **5A94714C**.

COMUNICADO SEI Nº 27809856/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	TERMODESINFECTADORA	BAUMER	TW-E200-287P	1	Cilindro Pneumatico 32 X 720	R\$ 1.384,18
				2	Impressora termica custom	R\$ 3.389,47
				3	Cotovelo inst M1/4" X Mang 4mm	R\$ 16,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809856** e o código CRC **592BAF4A**.

COMUNICADO SEI Nº 27809396/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO - ELETRICO	AESLAP	GA672	1	Sterilit Power systems spay de óleo	R\$ 1.052,31

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809396** e o código CRC **BEFF04BC**.

COMUNICADO SEI Nº 27832855/2025 - SES.UMA.AME

Joinville, 11 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
EQUIPAMENTO	MARCA	PEÇA	VALOR TOTAL
Autoclave de Bancada Digital	Phoenix	Bomba de água para autovave	R\$ 704,13

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27832855** e o código CRC **F763E940**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 18/2025 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA**

CNPJ: **76.492.701/0011-29**

Atividade: **Fabricação ou montagem de equipamentos, aparelhos e materiais elétricos.**

CONSEMA: **13.20.00**

Endereço: **Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, km 27**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.34.51.0224 e 08.13.34.51.0150**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Simone Barbosa Reichter, CREA-SC nº 128529-3, ART nº 10041366-2 (Estudo de Conformidade Ambiental e acompanhamentos dos controles ambientais)

Engenheira Civil Leidyane Cristine dos Santos Boettcher, CREA-SC nº 141533-1, ART nº 10041449-1 (Estudo de Conformidade Ambiental e planta dos controles ambientais)

Engenheira Ambiental Raquel Fischer Schwarz, CREA/SC nº 084889-0, ART nº 8106360-2 e nº 8151487-9 (Inventário de Resíduos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0015349549, SEI nº 0024350800, SEI nº 26587507 e SEI nº 27725894, se refere à viabilidade ambiental de

operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, contendo 45.896,02 m² de área útil (AU(3)), instalada nos Galpões A2 e A3 em dois terrenos registrados nas matrículas nº 108.178 e nº 183.614 no CRI da 1ª Circ., que totalizam 50.124,82 m², no endereço acima citado.

3.1-FUNIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: Os efluentes sanitários gerados nos galpões A2 e A3 são encaminhados através de elevatórias até a Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários instalada no galpão A1 (Unidade da Britânia Indústria e Comércio Ltda com LAO IMA nº 3436/2023). A ETE é composta por processo biológico de MBBR (*Moving Bed Biofilm Reactors*), seguido de Decantação Lamelar e Desinfecção, dimensionada para uma demanda de 3.255 contribuintes, com capacidade de tratamento diário de 334,08 m³/d, devendo atender à Informação Técnica nº 4087/2025/IMA/CRN.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: Possui central de resíduos para os resíduos sólidos não contaminados localizada nos fundos do galpão A3, a qual é compartilhada com a Britânia Indústria e Comércio Ltda. Deverá atender ainda as seguintes disposições: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes industriais: possui dois Sistemas Separadores Água e Óleo, um deles conectado às canaletas da sala de baterias (utilizadas para carregamento dos equipamentos), e o outro, à bacia de contenção dos tanques de combustível (diesel) utilizados no sistema de combate à incêndios.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor e responsável técnico.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs) e apresentar os comprovantes de destinação final do lodo gerado por empresas devidamente licenciadas.
- 2)A ETE da Britânia Indústria e Comércio Ltda (denominada BIC) possui controle analítico periódico, apresentando os resultados no âmbito do processo de licenciamento do IMA-SC (processo nº IND/47314/CRN). Assim, os resultados dos seus monitoramentos devem continuar sendo apresentados junto ao respectivo processo da Unidade BIC.
- 3)Quaisquer alterações dos controles ambientais, assim como desconformidades observadas e/ou adequações realizadas, deverão ser relatadas a esta Secretaria para ciência, avaliação e inserção no presente processo de licenciamento se for o caso.
- 4)Manter responsável técnico habilitado para a operação do sistema de tratamento de efluentes.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1) Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 11/12/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27819225** e o código CRC **12C66F22**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809759/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809759** e o código CRC **17C859EB**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810286/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de

Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

824 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

822 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810286** e o código CRC **29D3AC99**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27826503/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489498/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489498/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635."

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/12/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27826503** e o código CRC **0839A958**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27811217/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 27616571/2025/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 27616571/2025/PMJ incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

"2.2. As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 1221 - 0.6000.6001.6.182.5.2.3220. 3.3.50 - Fonte 1753 (Custeio) e

Despesa 1224 - 0.6000.6001.6.182.5.2.3220. 4.4.50 - Fonte 1753 (Investimento)."

Leia-se:

"2.2. As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa **621** - 0.6000.6001.6.182.5.2.3220. 3.3.50 - Fonte 1753 (Custeio) e

Despesa **622** - 0.6000.6001.6.182.5.2.3220. 4.4.50 - Fonte 1753 (Investimento)."



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27811217** e o código CRC **2A8D859D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27812191/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir a dotação orçamentária referente ao Exercício de 2026, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0015431898/2023/PMJ, da seguinte forma:

Onde se lê:

"**1.2** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100, 508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235, 509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265, 510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781, 1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635, 1036- 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 3781 e 1232- 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781, ou a que vier substituí-las."

Leia-se:

"**1.2** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27812191** e o código CRC **EDB2DD79**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27812125/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me-Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária conforme segue:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27812125** e o código CRC **7ABA17E1**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27812047/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136982/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136982//PMJ incluindo as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635

1036 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 3781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27812047** e o código CRC **E9884D19**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27811929/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136939/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03"

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136939/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - código reduzido 1054/2024 - Fonte 635

17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - código reduzido 1057/2024 - Fonte 3781

Leia-se:

1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27811929** e o código CRC **F6E32881**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27811788/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136841/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136841/2023/PMJ, incluindo as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme segue:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635

1039 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 665."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27811788** e o código CRC **DC170475**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27811656/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136779/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136779/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - código reduzido 1054/2024 - Fonte 635

17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - código reduzido 1057/2024 - Fonte 3781"

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27811656** e o código CRC **1AAB76D1**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809269/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866532/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866532/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809269** e o código CRC **691C54DE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809195/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866815/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866815/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por

meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809195** e o código CRC **4D1F7A3C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809106/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 0021884059/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Parceria nº 0021884059/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**3.1** As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social nas seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"**3.1** As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social nas seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809106** e o código CRC **6DA327C8**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27808998/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021867068/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021867068/2024/PMJ, incluindo a dotação

orçamentária para o exercício financeiro 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27808998** e o código CRC **CFB64A9D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27808874/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0022161405/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de

Assistência Social, e, o Serviço Social do Comércio - SESC

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0022161405/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: **821** - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.335000 - Fonte 100"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: **861** - 8.245.1.2.3359.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27808874** e o código CRC **C81A6353**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810961/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136703/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Água da Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136703/PMJ incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes

dotações orçamentárias:

- 507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100
- 508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235
- 509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265
- 510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781
- 1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."

Leia-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

- 839** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*
- 838** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*
- 837** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*
- 850** - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810961** e o código CRC **D501643E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810903/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar, para o Exercício de 2026, o item 1.2 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ incluindo as dotações orçamentárias da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024 - Fonte 100

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024 - Fonte 235

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024 - Fonte 265

17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - código reduzido 1054/2024 - Fonte 635

17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - código reduzido 1057/2024 - Fonte 3781"

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810903** e o código CRC **ED356115**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810822/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136120/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do

Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136120/2023/PMJ incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810822** e o código CRC **79FA4FA2**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810726/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810726** e o código CRC **F0A89DAC**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810640/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Essência de Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810640** e o código CRC **841FE7FD**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810523/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 0018440225/2023/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e, o Instituto Amor Incondicional.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0018440225/2023/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 821- 0.9001.8.422.1.2.3359.0.335000 - Fonte 100"

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: **861** - 8.245.1.2.3359.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810523** e o código CRC **334C09F7**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810394/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 0018443821/2023/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e, o Instituto Amor Incondicional.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 0018443821/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 [...] As despesas serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: **Dotação 821/2024** - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.335000 - Fonte 100."

Leia-se:

"4.1 [...] As despesas serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: **Dotação 861/2026** - 8.245.1.2.3359.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810394** e o código CRC **86E844AE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27810140/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ, incluindo a dotação

orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27810140** e o código CRC **E4A2D1E0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809676/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489407/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social,

por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489407/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809676** e o código CRC **14E66117**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809598/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº

0021489445/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489445/2024/PMJ incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635."

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809598** e o código CRC **57CFACC4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809524/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021518628/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021518628/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809524** e o código CRC **66F68878**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809474/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809474** e o código CRC **5B900AA1**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809398/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866135/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866135/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

448 - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.335000 - Fonte 100"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

861 - 8.245.1.2.3359.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809398** e o código CRC **318FDD0A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 27809337/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866360/2024/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866360/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/12/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27809337** e o código CRC **D69DB11D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 839/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 525/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 136/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27782135** e o código CRC **800A6866**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 842/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 528/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 136/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27785205** e o código CRC **91D117D6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 837/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 184/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE REDUTORES COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2025.

Gestora: Julia Haubricht, matrícula 1180

Fiscal Titular: Alex Budal Arins, matrícula 1420

Fiscal Suplente: Elton Gonçalves, matrícula 1561

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27780884** e o código CRC **93113501**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 841/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 527/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 136/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27783557** e o código CRC **E1F8B9D7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 819/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

516/2025, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SPD FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 173/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27656165** e o código CRC **5522F6DD**.